

PORTARIA Nº. 17/2020.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001290.1102884/19-6, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS em 06/01/2020 em nome do Sr. **Antonio Carlos Alves de Lima** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalentes há 714 dias líquidos, correspondente á 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, prestado no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
11/11/1983 a 21/06/1985	Instituto Nacional do Seguro Social	586
23/08/1985 a 31/12/1985	Instituto Nacional do Seguro Social	128

Art.3º - Compete a Diretora Executiva do SERRAPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 12 de março de 2020, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 11 de março de 2020.


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

